



TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO	N° 209/2018	DATA 29/12/2020
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

VR CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 209/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **VR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente em Exercício e Diretor de Operações e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **VR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua 'Q' nº 95, UBA-TÃ, Loteamento Marivan – Bairro Santa Maria, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.639.538/0001-34, por seu Representante Legal o Sr. **Victor Vinicius Macedo Raupp**, inscrito no CNPF sob o nº 037.042.695-90, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no item **2.1** da **CLÁUSULA II**, do 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 209/2018.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de serviços de manutenção de sistemas de esgoto em cidades do interior do estado de Sergipe, operados pela DESO.*

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, contados a partir de **04 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na CLÁUSULA XII da peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 88221/2020
- C.I. nº 51/2019 – SUES datada de 30.11.2020;



- C.I. nº 51/2019 – SUES datada de 30.11.2020;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação;
- Ofício da CONTRATADA de 12.11.2020;
- Planilha do Aditivo – CONTRATADA;
- Planilha Orçamentária do Empreendimento – DESO;
- PARECER JURÍDICO Nº 523/2020, datado em 02.01.2020;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.3.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada na C.I. Nº 51/2020 retro-mencionada pelo fiscal do Contrato e Superintendente de Sistemas de Esgotamento Sanitário, *Jethro Duarte Moreira*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 523/2020 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 144 do RILC, e, do art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2020.



"VICTOR VINÍCIUS MACEDO RAUPP"
VR CONSTRUÇÕES – CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DESO



"TÂNIA ALVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO



"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO